



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.01/2023-TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO NO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA.

O Município de Itatira, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, assim como as condições e cláusulas seguintes:.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09h00min.**

Do dia **26 de dezembro de 2023.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na *Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Centro, Itatira-CE.*

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minutas de declarações.

1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO NO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA.**

1.2- O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 2.921.126,71 (Dois milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos).**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 – Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar **qualquer** empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os **seguintes** documentos:

I - Documento oficial de identidade do sócio da empresa;

II – Atos constitutivos da empresa, inclusive com aditivos, se houver, a fim da comprovação da qualidade de sócio da empresa;

III – No caso de procurador, além dos documentos exigidos nos incisos I e II acima, deverá ser apresentada procuração por instrumento público específico ou particular, esta última devidamente reconhecida a firma do outorgante/sócio da empresa, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

2.1.6 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de ITATIRA-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar na licitação das peculiaridades constantes da Lei Complementar nº 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e propostas, declaração atestando tal condição, devidamente assinada pelo titular ou representante legal da empresa, juntando documentos que comprovem a titularidade/representação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.01/2023-TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.01/2023-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura do representante legal e do engenheiro da PROPONENTE na CARTA- PROPOSTA DE PREÇOS, com firma reconhecida dos assinantes ou digitalmente e rubrica em todas as folhas.

3.3- Os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá

pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

3.5.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

3.5.1.1 - Quando NÃO for SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar:

- Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (ANEXO), com firma reconhecida em cartório;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido do representante legal da empresa;

3.5.1.2 - Quando for SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido;

3.5.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, rubricar documentos e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

3.5.3 - ***Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.***

3.5.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 desde edital.

3.5.5 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 3.1 do edital, sendo:

- No Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão ou;
- Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega.

3.5.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição a legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda por Servidor da Administração, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original, **com pena de inabilitação**;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese dos documentos (CNPJ, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, ALVARA DE FUNCIONAMENTO e OUTROS), não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua emissão. **A apresentação do documento fora do prazo a tornará inabilitada;**

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, a eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação, **caso não esteja presente será considerado inabilitado;**

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.5 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO e todos os aditivos em vigor (mesmo estando consolidado)**, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5 - **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, com foto e CPF, dos sócios administradores ou titular;

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

4.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a.1) a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014);
- b.2) a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c.3) a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d.4) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- e.5) a Justiça do Trabalho – **CNDT**;

4.2.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

4.2.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e **de todos seus responsáveis técnicos separadamente**, acompanhados de documento com foto (RG, CNH, etc.), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo(CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da licitante.

4.2.4.2- Comprovação de que a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(ais) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo(CAU) ou outro conselho competente.

4.2.4.2.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo(CAU) ou outro conselho competente, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.2.2 – É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária dos licitantes em questão.

4.2.4.3 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que o licitante possui, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) emitida pela entidade profissional competente, detentor de no mínimo de 01 atestado ou certidão de capacidade técnica com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídico de direito público ou privado, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de obras ou serviços com características técnicas semelhantes.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante. O balanço devera vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com validade para a data do certame;

4.2.5.1.1 - Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}} \leq 0,4$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

4.2.5.1.2- As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

4.2.5.2- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica;

4.2.5.3 - Certidão Simplificada e certidão específica perante junta comercial da sede da licitante expedida até 30(trinta) dias antes da abertura da licitação.

4.2.5.4 – Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser apresentada no montante de **R\$ 29.211,26 (Vinte e nove mil, duzentos e onze reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a 1% do valor do estimado da licitação.

4.2.5.4.1 – A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

4.2.5.4.2 – Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Centro, Itatira/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade, e bem como o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em original ou recibo de caução emitido pela Comissão de Licitação que deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

4.2.5.4.3 – Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;

4.2.5.4.4 – Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

4.2.5.4.4.1 – Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITATIRA/CE.

4.2.5.4.4.1 – Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.01/2023-TP.

4.2.5.4.4.2 – Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

4.2.5.4.4.3 – Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

4.2.5.4.5 – Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.2.5.4.6 – A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.2.5.4.7 - A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato;

4.2.6.4.8 – A garantia de participação deverá ser apresentada junto com os demais documentos de habilitação.

4.2.6 – DEMAIS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO:

4.2.6.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

4.2.6.2 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.6.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

4.2.6.5 - Declaração de inidoneidade.

4.2.6.6 - Alvará de funcionamento da sede da licitante;

4.2.6.7 - Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Itatira através de Certidão Negativa de Débitos do município de Itatira-CE;

4.2.6.8 – apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 1(um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se através de cópias dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado – FRE; que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 02(dois) meses da data de recebimento dos envelopes, acompanhado dos pagamentos, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionários, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.

4.2.7 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.8 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e engenheiro responsável pela empresa;
- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Planilha(s) de Orçamento(s), contendo preços unitários e totais de todos os itens de acordo com as informações do Anexo I – Projeto(s) Básico(s); **com valores arredondados, com pena de desclassificação da propostas.**
- 5.2.6- Composição de Preços Unitários, constando todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.7- Declaração que na elaboração da Composição de Preços Unitários, constaram todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.8- Declaração que na elaboração da Proposta de Preço, o licitante observou as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento incluíram todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pelo(a) execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.11- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pelo(a) Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra data para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Finalizada a etapa constante do item anterior, se dará a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pelo(a) Comissão e pelo(a)s licitantes presentes.

6.13- Divulgado o resultado do julgamento da proposta de preços, será aberto o prazo recursal constante do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, caso, todos os licitantes não estiverem presentes ou não concordarem com o julgamento.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.8- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pelo(a) licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pelo(a) Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, de acordo com cronógrafa físico-financeiro de cada projeto, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pelo(a) fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Itatira.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Itatira, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS nº 0712.01/2023-TP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 12.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 12.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante;
- 12.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 12.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal e por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itatira;
- 12.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1- Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.
- 14.2 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo(a) Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.452.0332.1.018 (construção reforma e ampliação da pavimentação em pedra tosca de vias e logradouros públicos), elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (obras e instalações).

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pelo(a) inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE, sem prejuízo do disposto no item 4.2.5.5.7 deste edital.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Itatira-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Itatira-CE, independente de notificação ou interpelo(a)ção judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatira;

20.3- Os recursos serão protocolados na Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação;

21.0 – DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Segundo o Art. 41§ 19 da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes, da, data, fixada, para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

21.2. Qualquer licitante poderá impugnar os termos do presente Edital de licitação, desde que o faça mediante petição escrita até o 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do

vencimento, restando definido que se tal prazo iniciar ou findar em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Itatira considerar-se-á o 1.º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário já estabelecido, exceto quando for explicitamente disposto de outra forma.

21.4. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

21.4.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original, acompanhada dos documentos de representatividade;

21.4.2. A impugnação em via original, deverá ser protocolizada no setor de Licitação da Prefeitura de Itatira, localizado na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Centro, no horário das 08:00hs às 12:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, **não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail;**

21.4.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

21.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois), a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS;

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Itatira, durante o período das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao@itatira.ce.gov.br ;

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itatira-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pelo(a) via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itatira-CE, 07 de dezembro de 2023.

Francisco Rayr Alves Barbosa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I – PROJETO(S) BÁSICO(S)


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS
DO MUNICIPIO DE ITATIRA- CE**

**LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO
LAGOA DO MATO – ITATIRA – CE**

DATA: 06 / 06 / 2023


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES



OBJETIVO

O presente Memorial descritivo e Especificações tem por objetivo estabelecer os critérios que deverão ser obedecidos durante a execução da obra e estabelecer normas quanto ao emprego de materiais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Além do que preceituam as normas da ABNT e toda legislação pertinente em vigor, os trabalhos deverão seguir a orientação da fiscalização, estas especificações e o projeto executivo.

A mão-de-obra será de 1ª qualidade e os serviços serão executados dentro da melhor técnica possível.

Todo trabalho executado, que for impugnado pela fiscalização, será reconstruído sem ônus para o contratante.

Todo acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, (ocasional ou provocado) será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

Todo serviço condenado pela fiscalização da prefeitura e da Caixa, terão que ser devidamente refeitos sem ônus para a contratante, e em recusa dará ensejo a um preposto e conseqüente distrato contratual.

INSTALAÇÃO DA OBRA

Antes do início da implantação propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e o manuseio dos materiais.

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(ITEMIZADOS CONFORME ORÇAMENTO)

1.0 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração e guarda local conforme composição anexa do orçamento será realizada por acompanhamento de engenheiro civil e mestre de obras, e a guarda e segurança do canteiro por vigia habilitado pra função, todos 3 a serem pagos pela contratada.

A ausência do responsável pela Obra no local da mesma, implicará na presença de um preposto, previamente verificado pela fiscalização.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - PLACA DA OBRA:

A placa da obra terá as dimensões de 3,00x1,5,00m, será formada por uma placa de zinco nº30, devidamente fixadas em barrotes de 4x4cm, será suspensa por linhas de 20x6cm, terá pintura com padrão, cores e dizeres no padrão do convenio, tais como as informações de: nº do convênio, valor concedente, proponente e total, prazo da obra, logotipo dos órgão convenientes, etc.

3.0 - PREPARO DA SUB-BASE

3.1 – REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Antes do recebimento do capeamento e dos aterros dos bueiros e picarramento no greide, o mesmo será regularizado, humedecido e compactado de modo a formação de sub-base para recebimento da camada final de revestimento primário.

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



4.0 – ATERROS

CAMADA REVESTIMENTO PRIMÁRIO + ATERROS

Serão considerados como aterros os serviços de elevação da cota do terreno natural ou reposição de material em trechos confinados feito com material proveniente de empréstimos.

Lançamento e Espalhamento

Serão adotadas, em princípio, as espessuras antes da compactação, de todas e quaisquer camadas, de 20cm. Poderá se modificar tais espessuras à luz de observações em aterro-teste ou na praça de compactação ao longo da execução do maciço. Em nenhuma hipótese as camadas terão espessuras antes da compactação superior a 35cm.

As camadas iniciais serão lançadas de modo a tomarem as depressões existentes na fundação até estabelecer-se uma superfície uniforme com inclinação máxima de 8%. As camadas deverão ser lançadas em faixas longitudinais paralelas ao eixo da estrada.

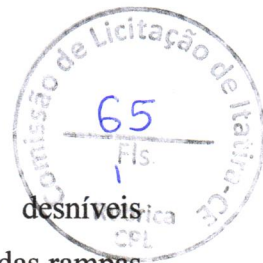
A circulação dos equipamentos deverá ser essencialmente paralela ao eixo da estrada e sua rota será deslocada sistematicamente para impedir a laminação por excesso de compactação.

Praças de compactação adjacentes deverão ter seus extremos defasados de maneira a evitar juntas ortogonais ao eixo da estrada que propiciem caminhos preferenciais de percolação.

As camadas deverão ser lançadas de forma a manter uma inclinação de 3 a 5% caindo para os lados da praça de compactação, a fim de facilitar o escoamento das águas de chuva. Na iminência de chuva e antes dos períodos curtos de interrupção (fins de semana, feriados e etc.), toda a praça deverá ser alisada pela passagem do rolo pneumático ou de outros veículos de rodas pneumáticas. Em contraposição, no caso de se ter que abandonar determinada praça por longo período de interrupção, a área compactada será coberta por uma camada solta, após registrar-se devidamente a cota alcançada pela compactação, para reencontrá-la, sem qualquer dúvida, no prosseguimento futuro dos trabalhos.

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



Dentro do maciço de terra compactada não serão permitidos desníveis transversais de mais do que 10 camadas. Em casos excepcionais, serão adotadas rampas máximas de 1:2,5 (V;H).

Raízes, rochas e torrões com dimensão superior a 20cm deverão ser manualmente removidos da camada espalhada.

O revestimento de acomodação da urbanização da avenida deverá ser executado em piçarra, em uma camada média de 20cm de espessura com largura não inferior a 16,10m(caixa da avenida), com material a ser retirado da jazida já apresentada neste projeto, seguindo os mesmos modos de execução orientados acima.

Toda projeção da área a receber a pavimentação será limpa e será retirado todo entulho e material remanescente da capina para local determinado pela fiscalização

5.0 – PAVIMENTAÇÃO

5.1 - LOCAÇÃO

Após a realização do desmatamento e limpeza será feito a relocação dos eixos, bem como, o nivelamento e marcação dos bordos e “OFF-SETS”.


A locação e nivelamento da obra serão feitos por topógrafo, que após a marcação de seus piquetes fará a comunicação à fiscalização para que possa ser conferida a total obediência às medidas estabelecidas no projeto executivo.

A execução da Obra deverá se realizar com acompanhamento de topógrafo, para garantir a execução plena do projeto.

No controle Geométrico dos aterros/cortes não serão aceitas variações de medidas, a não ser que seja para maior e sempre no sentido de suavizar os taludes, ficando claro que o serviço realizado a maior não será pago na forma de aditivo.

5.2 – MOTONIVELAMENTO

Uma vez concluído o capeamento de regularização e aterros, será aplicada de forma geométrica o serviço de nivelamento com patrol ou equipamento adequado de modo a dar os desbaixos necessários para a implantação da caixa da rua, passeios canteiro central e adequação de níveis as ruas adjacentes.


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



5.3 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA:

A pavimentação em pedra tosca rejuntada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

A pavimentação deverá ter declividade para os dois lados da rua, permitindo um adequado escoamento e evitando assim acúmulos e sobrecarga no calçamento.

O calçamento será devidamente compactado de forma mecânica com compactador tipo sapo ou superior.

5.4 - SARJETAS

As sarjetas serão em concreto traço 1:2:3 (cimento, areia e brita), na largura de 45 e espessura de 15cm, conforme projeto.

5.5 - MEIO-FIO:

Os meios-fios serão em concreto simples pré-moldado com resistência mínima de 15mpa, assentados verticalmente e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, nas dimensões de 1,00 de comprimento, por 30cm de altura por 15cm de largura na parte inferior e 13cm na parte chanfrada superior, ficando após assentado 15cm exposto e 15enterrado.

Os mesmos serão travados com a construção de uma sarjeta de concreto moldado in loco nas dimensões de 45 de largura por 15cm de espessura, conforme detalhe em planta do projeto.

Os materiais maior plasticidade e rigidez excedentes dos cortes de expurgo da via, poderão serem colocados onde não existir calçada adjacente ao lado de fora dos meio fios na largura e até o nível superior dos meio fios, com a finalidade de escorá-los e diminuir o custo com aterro de futura calçada.

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



5.6 – CONCRETO MAGRO

De forma a formar base para as travessias de veículos as ruas adjacentes, serão construído berços em concreto traço 1:2:3 (cimento, areia e brita), na largura de projeto, para receber o acabamento final e a posterior pintura sinalização.

5.7 – PISO CIMENTADO

Nas travessias de veículos as ruas adjacentes, onde foram construído berços em concreto, será aplicada a regularização de acabamento com argamassa desempenada no traço 1:3 (cimento, areia), na largura de projeto, para receber a pintura de sinalização.

5.8 – ARMADURA

Nas travessias de veículos as ruas adjacentes, os berços em concreto, serão reforçados/armados com a colocação de tela Q-196 com recobrimento mínimo de 3cm em todos os sentidos.


5.9 - PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS:

A pavimentação em dos passeios projetados será em piso inter-travado de bloco de concreto de 20x10x6cm, tipo tijolinho, conforme projeto.

Em locais específicos destinados em planta serão instaladas rampas de acesso a portadores de deficiência física e rampas para acesso de veículo onde necessário com o simples rebaixo de meio fio e piso, conf. projeto.

5.10 - PISO PODOTATIL

Onde demonstrado em projeto, ao longo dos passeios serão instalados piso tátil de 25x25cm, com 3cm de espessura conforme sentido direcional e incremento de placas de alerta em cada uma das rampas de deficiente projetadas, conforme disposto em planta de detalhes do projeto, os mesmos deverão ser assentes com argamassa pré-fabricada do tipo massacola sobre lastro de concreto 1:2:3(cimento, areia e brita) com espessura de 5mm.


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

6.1 – ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA

As instalações elétricas serão novas sem reaproveitamentos executadas de acordo com projeto e normas da ENEL.

Deverá ser instaladas entradas de energia monofásica no padrão atual da ENEL, com total obediência o seu poste de entrada, quadro de medição, rex, eletrodutos, luvas e curvas e aterramento adequado ao padrão Enel.

O padrão mono se da a necessidade devido a parte do trecho não conter energia trifásica e se evitar o custo desnecessário de cabiação de força correndo em paralelo e bitola mais grossa para o neutro.

6.2 – OS POSTES DE AFIXAÇÃO DO QUADRO DE MEDIÇÕES


Serão em concreto armado duplo T, altura total de 8m e resistência mínima de 150dan.

6.3 – CABOS DE SUBIDAS AOS POSTES DE ILUMINAÇÃO

Os cabos serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama, 0,6 a 1KV, na espessura de 4,0mm² na vertical (subida da caixa de passagem às luminárias/lâmpadas), serão de marca Sil, Pirele ou Ficap, ou similar desde que certificada pelo Imetro.

6.4 – CABOS DE ALIMENTAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO

Os cabos serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama, 0,6 a 1KV, na espessura de 25,0mm² na horizontal (alimentação de poste a poste), serão de marca Sil, Pirele ou Ficap, ou similar desde que certificada pelo Imetro.


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



6.5 – RELES FOTOCELULAS

Em cada poste de iluminação será instalado 1 rele fotocélula de 100w para acionamento período noturno das luminárias.

6.6 – LUMINÁRIAS LED

Em cada poste de iluminação serão instaladas 2 luminárias led de no mínimo 300w.

6.7 – POSTES DE ILUMINAÇÃO

O poste será de aço conico contínuo curvo duplo, flangeado, h=9m, as receber 2 luminárias, cabos, e lâmpadas.

6.8 – CAIXAS DE PASSAGEM

Próximo a base de cada poste ser construída caixa de passagem para os cabos, em alvenaria e tampa de concreto, nas dimensões internas de 40x40x40cm.

6.9 - ELETRODUTOS

Toda a tubulação horizontal sob o piso da avenida será em PVC rígido, com uso de eletrodutos, luvas e curvas, de 2”.

7.0 – DRENAGEM

7.1 – BOCA DE BUEIRO

As bocas do bueiro (berço e asas) serão executada em pedra em alvenaria de pedra granítica, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 nas dimensões - indicadas no projeto;

As condições mínimas exigidas para a rocha são:

- Durabilidade (sulfato de sódio máximo = 6%);
- Peso específico aparente mínimo = 2.400Kg/m³;
- Desgaste Los Angeles máximo = 40%

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



7.2 – CORPO DO BUEIRO

O corpo do bueiro serão tubos em concreto armado pré-moldados com diâmetro de 0,60m, no bueiro projetado, assentes com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, por dentro e por fora.

7.3 – BERÇO DO CORPO DO BUEIRO

O berço de suporte do corpo do bueiro será executado em pedra em alvenaria de pedra granítica, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 nas dimensões - indicadas no projeto.

7.4 – TUBO PVC 100MM

Perpendicular a calçadas serão colocados tubo pvc de 100mm com a função de drenagem pluvial nas travessias de concreto.

8.0 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

8.1 – PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA

Ao longo do trecho a executar determinados em planta, serão instaladas placas de chapa galvanizado nº 14 com tinta ou película refletiva, fixada por parafusos em travessa de madeira de 3”x1” e barrote de 3”x3” devidamente chumbado ao solo concreto simples de 10mpa.

8.2 – PINTURA FAIXAS DE PEDESTRE

As faixas de pedestres serão pintadas conforme projeto com tinta epóxi.

9.0 - DIVERSOS:

9.1 - ÁRVORES

Nas jardineiras do canteiro central serão plantadas arvores ornamentais conforme projeto.

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA



9.2 - LIMPEZA

A obra de pavimentação deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Desobstruída de sujeiras e entulhos.



Foto do local da obra

NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0607557370
CPF: 618.182.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

MEMÓRIA DE CALCULO (POR TRECHO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		CÁLCULO	QUANTIDADE	UN
A	EM TODOS OS TRECHOS				
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	=	100	= 100,00	%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	=	3*2	= 6,00	M2
B	TRECHO 1 (Estaca 00 a 15)				
3.0	PREPARO DA SUB-BASE				
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	=	16,1*300	= 4.830,00	M2
4.0	ATERROS				
4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	=	Volume cubação do terro trecho 1	= 940,10	M3
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	=	(Volume cubação do terro trecho 1) x 5km até a jazida	= 4.700,50	M3XKM
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	=	Volume cubação do terro trecho 1	= 940,10	M3
5.0	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	=	16,1*300	= 4.830,00	M
5.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	=	16,1*300	= 4.830,00	M2
5.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	=	300*5,55*2 + 6*1*3 - 2*6*7	= 3.264,00	M2
5.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	=	300*2 - 7*2	= 586,00	M
5.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	=	'300*6 + 1,55*2 + 1*5 - 6*12 + 0,7*2*56arvores - 2*6*4 - 2*6*4	= 1.766,50	M
5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 08/2017	=	'(7+5,5)*6*0,15*1 + (1,55+1,4)*6*0,15*4	= 21,87	M3
5.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	=	7*6*1+1,55*6*4	= 79,20	M2
5.8	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	=	79,2m² * 3,11 kg/m²	= 246,31	KG

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA




OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE

LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE

DATA: 14 / 11 / 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO (POR TRECHO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANTIDADE	UN
5.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	$((300-6*3)*0,7-1*0,7*56) + (300*1,25*2-1,25*6*4) - 145,13$ (piso podotátil)	733,08	M2
5.11	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	$0,25*(300*2 - 6*4 + 2*1*4 + 4,25*2 - 2*6)$	145,13	M2
6.0	INSTALAÇÃO ELETRICA		-	-
6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	1	1,00	UN
6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	1	1,00	UN
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10*2*8	160,00	M
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	$(280+7+3)*2$	580,00	M
6.5	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	8	8,00	UN
6.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	8*2	16,00	UN
6.7	COMPOSIÇÃO POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, CABOS, E LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (DESONERADO)	8	8,00	UM
6.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	8+1	9,00	UN
6.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	280+7	287,00	M
7.0	DRENAGEM		-	-
7.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	Não tem no trecho 1	-	UN


Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023



MEMÓRIA DE CÁLCULO (POR TRECHO)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANTIDADE	UN
7.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	Não tem no trecho 1	-	M
7.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	Não tem no trecho 1	-	M3
7.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	= 2*1,55m*30 (2 a cada 10m no trecho)	= 93,00	M
8.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-	-
8.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO E NOME RUA NAS ESQUINAS	= 0,6m*0,6m*5placas + 0,2*4*4 nome rua	= 2,12	M2
8.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	= 1,55*6*6	= 55,80	M2
9.0	DIVERSOS		-	-
9.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	= 56	= 56,00	UN
9.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	= 16,1*300	= 4.830,00	M2
C	TRECHO 2 (Estaca 15 a 30)		-	-
3.0	PREPARO DA SUB-BASE		-	-
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	= 16,1*300	= 4.830,00	M2
4.0	ATERROS		-	-
4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	= Volume cubação do terro trecho 2	= 965,80	M3
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	= (Volume cubação do terro trecho 2) x 5km até a jazida	= 4.829,00	M3XKM
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	= Volume cubação do terro trecho 2	= 965,80	M3
5.0	PAVIMENTAÇÃO		-	-
5.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	= 16,1*300	= 4.830,00	M
5.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	= 16,1*300	= 4.830,00	M2
5.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	= 300*5,55*2 + 6*1*3 - 2*6*7	= 3.264,00	M2

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO (POR TRECHO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANTIDADE	UN
5.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	$300*2 - 2*7$	586,00	M
5.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	$300*6 + 1*6 - 6*12 + 0,7*2*56 - 2*6*3$	1.776,40	M
5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 08/2017	$(7+5,5)*6*0,15*1 + (1,55+1,4)*6*0,15*3$	19,22	M3
5.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	$7*6*1 + 1,55*6*3$	69,90	M2
5.8	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	$69,9m^2 * 3,11 \text{ kg/m}^2$	217,39	KG
5.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	$((300-6*3)*0,7-1*0,7*56)+(300*1,25*2-1,25*6*3) - 146,13$ (piso podotatil)	739,58	M2
5.10	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	$0,25*(300*2 - 6*3 + 2*1*3 + 4,25*2 - 2*6)$	146,13	M2
6.0	INSTALAÇÃO ELETRICA		-	-
6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	1	1,00	UN
6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	1	1,00	UN
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	$10*2*7$	140,00	M
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	$(240+7+3) * 2$	500,00	M
6.5	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	7	7,00	UN
6.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	$7*2$	14,00	UN

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO (POR TRECHO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANTIDADE	UN
6.7	COMPOSIÇÃO POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, CABOS, E LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (DESONERADO)	= 7	= 7,00	UM
6.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	= 7+1	= 8,00	UN
6.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	= 240+7	= 247,00	M
7.0	DRENAGEM		-	-
7.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	Não tem no trecho 2	-	UN
7.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	Não tem no trecho 2	-	M
7.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	Não tem no trecho 2	-	M3
7.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	= 2*1,55m*30 (2 a cada 10m no trecho)	= 93,00	M
8.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-	-
8.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO E NOME RUA NAS ESQUINAS	= 0,6m*0,6m*4placas + 0,2*0,4*3 nome rua	= 1,68	M2
8.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	= 1,55m*6m*5un	= 46,50	M2
9.0	DIVERSOS		-	-
9.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	= 56	= 56,00	UN
9.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	= 16,1*300	= 4.830,00	M2
D	TRECHO 3 (Estaca 30 a 45)		-	-
3.0	PREPARO DA SUB-BASE		-	-
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	= 16,1*300	= 4.830,00	M2
4.0	ATERROS		-	-

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO (POR TRECHO)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANTIDADE	UN
4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	= Volume cubação do terro trecho 3 =	871,30	M3
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	= (Volume cubação do terro trecho 3) x 5km até a jazida =	4.356,50	M3XKM
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	= Volume cubação do terro trecho 3 =	871,30	M3
5.0	PAVIMENTAÇÃO		-	-
5.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	= 16,1*300 =	4.830,00	M
5.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	= 16,1*300 =	4.830,00	M2
5.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	= 300*5,55*2 + 6*1*2 - 2*6*1,55 - 2*6*7 =	3.239,40	M2
5.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	= 300*2 - 7*2 =	586,00	M
5.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	= 300*6 + 1*4 - 6*8 + 0,7*2*58arvores - 2*6*2 =	1.813,20	M
5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 08/2017	= (7+5,5)*6*0,15*1 + (1,55+1,4)*6*0,15*2 =	16,56	M3
5.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	= 7*6*1+1,55*6*2 =	60,60	M2
5.8	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	= 60,6*3,11 kg/m² =	188,47	KG
5.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	= ((300 - 2*6)*0,7 - 1*0,7*58) + (300*1,25*2-1,25*6*2) - 147,13 (piso podotatil) =	748,88	M2
5.10	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	= 0,25*(300*2 - 6*2 + 2*1*2 + 4,25*2 - 2*6) =	147,13	M2
6.0	INSTALAÇÃO ELETRICA		-	-
6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	= 1 =	1,00	UN

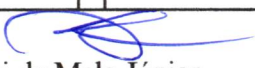
Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO (POR TRECHO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		CÁLCULO	QUANTIDADE	UN
6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	=	1	= 1,00	UN
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	=	10*2*8	= 160,00	M
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	=	(280+7+3)*2	= 580,00	M
6.5	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	=	8	= 8,00	UN
6.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	=	8*2	= 16,00	UN
6.7	COMPOSIÇÃO POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, CABOS, E LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (DESONERADO)	=	8	= 8,00	UM
6.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	=	8+1	= 9,00	UN
6.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	=	280+7	= 287,00	M
7.0	DRENAGEM			-	-
7.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	=	2	= 2,00	UN
7.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	=	17	= 17,00	M
7.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	=	0,72m*0,3m*17m	= 3,67	M3
7.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	=	2*1,55m*30 (2 a cada 10m no trecho)	= 93,00	M
8.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL			-	-


Narcis de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO (POR TRECHO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		CÁLCULO	QUANTIDADE	UN
8.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO E NOME RUA NAS ESQUINAS	=	$0,6m*0,6m*3placas + 0,4*0,2*2$ nomes ruas	=	1,24 M2
8.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	=	$1,55m*6m*4un$	=	37,20 M2
9.0	DIVERSOS				-
9.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	=	58	=	58,00 UN
9.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	=	$16,1*300$	=	4.830,00 M2
E	TRECHO 4 (Estaca 45 a 56)				-
3.0	PREPARO DA SUB-BASE				-
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	=	$16,1*220$	=	3.542,00 M2
4.0	ATERROS				-
4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	=	Volume cubação do terro trecho 4	=	1.237,00 M3
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	=	$(\text{Volume cubação do terro trecho 4}) \times 5\text{km até a jazida}$	=	6.185,00 M3XKM
4.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	=	Volume cubação do terro trecho 4	=	1.237,00 M3
5.0	PAVIMENTAÇÃO				-
5.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	=	$16,1*220$	=	3.542,00 M
5.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	=	$16,1*220$	=	3.542,00 M2
5.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	=	$220*5,55*2 + 7,71*1*1 - 2*6*7$	=	2.365,71 M2
5.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	=	$220*2 - 7*2$	=	426,00 M
5.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	=	$220*6 + 1,55*2 - 7,71*2 - 2*6 + 43*0,7*2 - 2*6*1$	=	1.343,88 M
5.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 08/2017	=	$(7+5,5)*6*0,15*1 + (1,55+1,4)*6*0,15*1$	=	13,91 M3

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO (POR TRECHO)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANTIDADE	UN
5.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	$7*6*1+1,55*6*1$	51,30	M2
5.8	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	$51,3*3,11$	159,54	KG
5.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	$(212,29*0,7-1*0,7*43)+(220*1,25*2-1,25*6*1) - 108,13$ (piso podotátil)	552,88	M2
5.10	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	$0,25*(220*2 - 6*1 + 2*1*1 + 4,25*2 - 2*6)$	108,13	M2
6.0	INSTALAÇÃO ELETRICA		-	-
6.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	1	1,00	UN
6.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	1	1,00	UN
6.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	$10*2*5$	100,00	M
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	$(160+7+3) * 2$	340,00	M
6.5	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	5	5,00	UN
6.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	$5*2$	10,00	UN
6.7	COMPOSIÇÃO POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, CABOS, E LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (DESONERADO)	5	5,00	UM
6.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	$5+1$	6,00	UN
6.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	$160+7$	167,00	M


Nareli de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO (POR TRECHO)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANTIDADE	UN
7.0	DRENAGEM		-	-
7.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	Não tem no trecho 4	-	UN
7.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	Não tem no trecho 4	-	M
7.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	Não tem no trecho 4	-	M3
7.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	= 2*1,55m*20 (2 a cada 10m no trecho)	= 62,00	M
8.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-	-
8.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO E NOME RUA NAS ESQUINAS	= 0,6m*0,6m*2placas + 0,4*0,2*1 nome rua	= 0,80	M2
8.2	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	= 1,55*6*3	= 27,90	M2
9.0	DIVERSOS		-	-
9.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	= 43	= 43,00	UN
9.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	= 16,1*220	= 3.542,00	M2


Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

QUADRO DE CUBAÇÃO DOS ATERROS					
Estaca	Área Seção (m2)	Soma área (m2)	Semi-Dist (m)	Volume Parcial (m³)	Volume Acomulado (m³)

TALUDE CORTE: 1/1

TALUDE ATERRO: 1/1

ESTAQUEAMENTO: 20 em 20m

LARGURA DA PLATAFORMA: 16,10m

TRECHO 1						940,10
----------	--	--	--	--	--	--------

0	0,99	0,99				
1	4,27	5,26	10,00	52,60	52,60	
2	6,33	10,60	10,00	106,00	158,60	
3	5,54	11,87	10,00	118,70	277,30	
4	3,90	9,44	10,00	94,40	371,70	
5	2,42	6,32	10,00	63,20	434,90	
6	2,21	4,63	10,00	46,30	481,20	
7	1,95	4,16	10,00	41,60	522,80	
8	1,90	3,85	10,00	38,50	561,30	
9	3,02	4,92	10,00	49,20	610,50	
10	2,43	5,45	10,00	54,50	665,00	
11	3,10	5,53	10,00	55,30	720,30	
12	2,56	5,66	10,00	56,60	776,90	
13	2,58	5,14	10,00	51,40	828,30	
14	2,63	5,21	10,00	52,10	880,40	
15	3,34	5,97	10,00	59,70	940,10	

TRECHO 2						965,80
----------	--	--	--	--	--	--------

15	3,34	3,34				
16	3,74	7,08	10,00	70,80	70,80	

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023



QUADRO DE CUBAÇÃO DOS ATERROS					
Estaca	Área Seção (m2)	Soma área (m2)	Semi-Dist (m)	Volume Parcial (m³)	Volume Acomulado (m³)
			10,00	71,60	142,40
17	3,42	7,16	10,00	70,50	212,90
18	3,63	7,05	10,00	76,90	289,80
19	4,06	7,69	10,00	74,40	364,20
20	3,38	7,44	10,00	68,50	432,70
21	3,47	6,85	10,00	57,30	490,00
22	2,26	5,73	10,00	46,80	536,80
23	2,42	4,68	10,00	47,60	584,40
24	2,34	4,76	10,00	48,30	632,70
25	2,49	4,83	10,00	54,20	686,90
26	2,93	5,42	10,00	56,70	743,60
27	2,74	5,67	10,00	64,90	808,50
28	3,75	6,49	10,00	80,00	888,50
29	4,25	8,00	10,00	77,30	965,80
30	3,48	7,73			
TRECHO 3					871,30

30	3,48	3,48	10,00	65,60	65,60
31	3,08	6,56	10,00	59,10	124,70
32	2,83	5,91	10,00	60,80	185,50
33	3,25	6,08	10,00	65,20	250,70
34	3,27	6,52	10,00	70,50	321,20
35	3,78	7,05	10,00	85,90	407,10
36	4,81	8,59	10,00	88,10	495,20
37	4,00	8,81	10,00	72,40	567,60
38	3,24	7,24			


Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023


QUADRO DE CUBAÇÃO DOS ATERROS

Estaca	Área Seção (m2)	Soma área (m2)	Semi-Dist (m)	Volume Parcial (m³)	Volume Acumulado (m³)
			10,00	66,10	633,70
39	3,37	6,61	10,00	64,20	697,90
40	3,05	6,42	10,00	57,30	755,20
41	2,68	5,73	10,00	39,60	794,80
42	1,28	3,96	10,00	22,10	816,90
43	0,93	2,21	10,00	25,90	842,80
44	1,66	2,59	10,00	28,50	871,30
45	1,19	2,85			

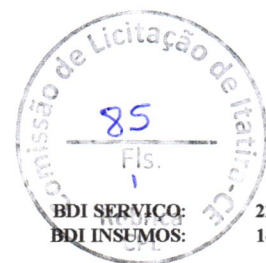
TRECHO 4 **1.237,00**

45	1,19	1,19	10,00	24,40	24,40
46	1,25	2,44	10,00	37,10	61,50
47	2,46	3,71	10,00	83,90	145,40
48	5,93	8,39	10,00	143,20	288,60
49	8,39	14,32	10,00	158,60	447,20
50	7,47	15,86	10,00	168,70	615,90
51	9,40	16,87	10,00	182,40	798,30
52	8,84	18,24	10,00	155,60	953,90
53	6,72	15,56	10,00	122,80	1.076,70
54	5,56	12,28	10,00	92,50	1.169,20
55	3,69	9,25	10,00	67,80	1.237,00
56	3,09	6,78			

TOTAL ATERRAMENTO DOS 4 TRECHOS (m³) **4.014,20**


 Narci de Melo Júnior
 CPF 618182913-04
 CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (NÃO DESONERADA)									
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
A				EM TODOS OS TRECHOS					131.925,46
1.0				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-			130.793,44
1.1	COMPOS. ANEXA	SERVIÇO	94295	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	107.207,74	130.793,44	130.793,44
2.0				SERVIÇOS PRELIMINARES					1.132,02
2.1	SEINFRA	SERVIÇO	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	154,65	188,67	1.132,02
B				TRECHO 1					746.058,71
3.0				PREPARO DA SUB-BASE		-			14.200,20
3.1	SINAPI	SERVIÇO	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	4.830,00	2,41	2,94	14.200,20
4.0				ATERROS		-			44.053,08
4.1	SINAPI	SERVIÇO	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	940,10	14,36	17,52	16.470,55
4.2	SINAPI	SERVIÇO	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M ³ XKM). AF 07/2020	M ³ XKM	4.700,50	2,56	3,12	14.665,56
4.3	SINAPI	SERVIÇO	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	940,10	11,26	13,74	12.916,97
5.0				PAVIMENTAÇÃO		-			565.764,12
5.1	SINAPI	SERVIÇO	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	4.830,00	0,62	0,76	3.670,80
5.2	SINAPI	SERVIÇO	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	4.830,00	0,12	0,15	724,50
5.3	SINAPI	SERVIÇO	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	3.264,00	77,25	94,25	307.632,00
5.4	SINAPI	SERVIÇO	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	586,00	69,94	85,33	50.003,38
5.5	SINAPI	SERVIÇO	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.766,50	45,05	54,96	97.086,84
5.6	SINAPI	SERVIÇO	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 08/2017	M3	21,87	630,35	769,03	16.818,69
5.7	SINAPI	SERVIÇO	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	79,20	43,95	53,62	4.246,70
5.8	SINAPI	SERVIÇO	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	KG	246,31	13,63	16,63	4.096,14
5.9	SINAPI	SERVIÇO	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	733,08	67,61	82,48	60.464,44
5.11	SEINFRA	SERVIÇO	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	145,13	118,72	144,84	21.020,63
6.0				INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-			97.693,47
6.1	SINAPI	SERVIÇO	101491	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00	1.544,49	1.884,28	1.884,28
6.2	SINAPI	INSUMO	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	704,65	803,44	803,44
6.3	SINAPI	SERVIÇO	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	160,00	6,17	7,53	1.204,80

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



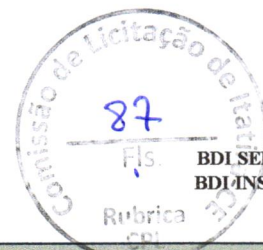
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

BDI SERVIÇO: 22,00%
BDI INSUMOS: 14,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (NÃO DESONERADA)									
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
6.4	SINAPI	SERVIÇO	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	580,00	24,08	29,38	17.040,40
6.5	SINAPI	SERVIÇO	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	8,00	45,33	55,30	442,40
6.6	SINAPI	SERVIÇO	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	16,00	1.396,09	1.703,23	27.251,68
6.7	SINAPI	SERVIÇO	composição 100621 alterada e anexa	COMPOSIÇÃO POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, CABOS, E LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (DESONERADO)	UM	8,00	3.912,70	4.773,49	38.187,92
6.8	SINAPI	SERVIÇO	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	9,00	249,21	304,04	2.736,36
6.9	SINAPI	SERVIÇO	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	287,00	23,25	28,37	8.142,19
7.0				DRENAGEM		-			5.743,68
7.1	SINAPI	SERVIÇO	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	-	2.299,11	2.804,91	0,00
7.2	SINAPI	SERVIÇO	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	-	287,60	350,87	0,00
7.3	SINAPI	SERVIÇO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	-	507,64	619,32	0,00
7.4	SINAPI	SERVIÇO	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	93,00	50,62	61,76	5.743,68
8.0				SINALIZAÇÃO VERTICAL		-			4.686,34
8.1	SEINFRA	SERVIÇO	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO E NOME RUAS ESQUINAS	M2	2,12	673,22	821,33	1.741,22
8.2	SINAPI	SERVIÇO	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	55,80	43,26	52,78	2.945,12
9.0				DIVERSOS		-			13.917,82
9.1	SINAPI	SERVIÇO	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	56,00	92,72	113,12	6.334,72
9.2	SEINFRA	SERVIÇO	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.830,00	1,29	1,57	7.583,10
C				TRECHO 2					732.443,22
3.0				PREPARO DA SUB-BASE		-			14.200,20
3.1	SINAPI	SERVIÇO	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	4.830,00	2,41	2,94	14.200,20
4.0				ATERROS		-			45.257,39
4.1	SINAPI	SERVIÇO	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	965,80	14,36	17,52	16.920,82
4.2	SINAPI	SERVIÇO	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	4.829,00	2,56	3,12	15.066,48

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

BDI/SERVIÇO: 22,00%
BDI/INSUMOS: 14,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (NÃO DESONERADA)									
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.3	SINAPI	SERVIÇO	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	965,80	11,26	13,74	13.270,09
5.0				PAVIMENTAÇÃO		-			563.971,65
5.1	SINAPI	SERVIÇO	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	4.830,00	0,62	0,76	3.670,80
5.2	SINAPI	SERVIÇO	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	4.830,00	0,12	0,15	724,50
5.3	SINAPI	SERVIÇO	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	3.264,00	77,25	94,25	307.632,00
5.4	SINAPI	SERVIÇO	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	586,00	69,94	85,33	50.003,38
5.5	SINAPI	SERVIÇO	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.776,40	45,05	54,96	97.630,94
5.6	SINAPI	SERVIÇO	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 08/2017	M3	19,22	630,35	769,03	14.780,76
5.7	SINAPI	SERVIÇO	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	69,90	43,95	53,62	3.748,04
5.8	SINAPI	SERVIÇO	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	KG	217,39	13,63	16,63	3.615,20
5.9	SINAPI	SERVIÇO	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	739,58	67,61	82,48	61.000,56
5.10	SEINFRA	SERVIÇO	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	146,13	118,72	144,84	21.165,47
6.0				INSTALAÇÃO ELETRICA		-			85.518,38
6.1	SINAPI	SERVIÇO	101491	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00	1.544,49	1.884,28	1.884,28
6.2	SINAPI	INSUMO	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	704,65	803,44	803,44
6.3	SINAPI	SERVIÇO	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	140,00	6,17	7,53	1.054,20
6.4	SINAPI	SERVIÇO	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	500,00	24,08	29,38	14.690,00
6.5	SINAPI	SERVIÇO	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	7,00	45,33	55,30	387,10
6.6	SINAPI	SERVIÇO	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	14,00	1.396,09	1.703,23	23.845,22
6.7	SINAPI	SERVIÇO	composição 100621 alterada e anexa	COMPOSIÇÃO POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLA, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, CABOS, E LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019 (DESONERADO)	UM	7,00	3.912,70	4.773,49	33.414,43
6.8	SINAPI	SERVIÇO	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	8,00	249,21	304,04	2.432,32

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

BDI SERVIÇO: 22,00%
BDI INSUMOS: 14,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (NÃO DESONERADA)									
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
6.9	SINAPI	SERVIÇO	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	247,00	23,25	28,37	7.007,39
7.0				DRENAGEM		-			5.743,68
7.1	SINAPI	SERVIÇO	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	-	2.299,11	2.804,91	0,00
7.2	SINAPI	SERVIÇO	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	-	287,60	350,87	0,00
7.3	SINAPI	SERVIÇO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	-	507,64	619,32	0,00
7.4	SINAPI	SERVIÇO	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	93,00	50,62	61,76	5.743,68
8.0				SINALIZAÇÃO VERTICAL		-			3.834,10
8.1	SEINFRA	SERVIÇO	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO E NOME RUA NAS ESQUINAS	M2	1,68	673,22	821,33	1.379,83
8.2	SINAPI	SERVIÇO	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	46,50	43,26	52,78	2.454,27
9.0				DIVERSOS		-			13.917,82
9.1	SINAPI	SERVIÇO	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	56,00	92,72	113,12	6.334,72
9.2	SEINFRA	SERVIÇO	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.830,00	1,29	1,57	7.583,10
D				TRECHO 3					751.002,21
3.0				PREPARO DA SUB-BASE		-			14.200,20
3.1	SINAPI	SERVIÇO	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	4.830,00	2,41	2,94	14.200,20
4.0				ATERROS		-			40.829,12
4.1	SINAPI	SERVIÇO	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	871,30	14,36	17,52	15.265,18
4.2	SINAPI	SERVIÇO	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	4.356,50	2,56	3,12	13.592,28
4.3	SINAPI	SERVIÇO	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	871,30	11,26	13,74	11.971,66
5.0				PAVIMENTAÇÃO		-			561.562,30
5.1	SINAPI	SERVIÇO	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	4.830,00	0,62	0,76	3.670,80
5.2	SINAPI	SERVIÇO	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	4.830,00	0,12	0,15	724,50
5.3	SINAPI	SERVIÇO	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	3.239,40	77,25	94,25	305.313,45
5.4	SINAPI	SERVIÇO	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	586,00	69,94	85,33	50.003,38
5.5	SINAPI	SERVIÇO	94273	ASSENTAMENTO DE GULA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.813,20	45,05	54,96	99.653,47

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

BDI SERVIÇO: 22,00%
BDI INSUMOS: 14,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (NÃO DESONERADA)									
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.6	SINAPI	SERVIÇO	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 08/2017	M3	16,56	630,35	769,03	12.735,14
5.7	SINAPI	SERVIÇO	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	60,60	43,95	53,62	3.249,37
5.8	SINAPI	SERVIÇO	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	KG	188,47	13,63	16,63	3.134,26
5.9	SINAPI	SERVIÇO	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	748,88	67,61	82,48	61.767,62
5.10	SEINFRA	SERVIÇO	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	147,13	118,72	144,84	21.310,31
6.0				INSTALAÇÃO ELETRICA		-			97.693,47
6.1	SINAPI	SERVIÇO	101491	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00	1.544,49	1.884,28	1.884,28
6.2	SINAPI	INSUMO	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	704,65	803,44	803,44
6.3	SINAPI	SERVIÇO	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	160,00	6,17	7,53	1.204,80
6.4	SINAPI	SERVIÇO	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMF, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	580,00	24,08	29,38	17.040,40
6.5	SINAPI	SERVIÇO	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	8,00	45,33	55,30	442,40
6.6	SINAPI	SERVIÇO	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	16,00	1.396,09	1.703,23	27.251,68
6.7	SINAPI	SERVIÇO	composição 100621 alterada e anexa	COMPOSIÇÃO POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, CABOS, E LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (DESONERADO)	UM	8,00	3.912,70	4.773,49	38.187,92
6.8	SINAPI	SERVIÇO	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	9,00	249,21	304,04	2.736,36
6.9	SINAPI	SERVIÇO	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	287,00	23,25	28,37	8.142,19
7.0				DRENAGEM		-			19.591,19
7.1	SINAPI	SERVIÇO	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	2,00	2.299,11	2.804,91	5.609,82
7.2	SINAPI	SERVIÇO	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	17,00	287,60	350,87	5.964,79
7.3	SINAPI	SERVIÇO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	3,67	507,64	619,32	2.272,90
7.4	SINAPI	SERVIÇO	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	93,00	50,62	61,76	5.743,68

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

PLANILHA ORÇAMENTARIA (NÃO DESONERADA)									
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
8.0				SINALIZAÇÃO VERTICAL		-			2.981,87
8.1	SEINFRA	SERVIÇO	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO E NOME RUAS NAS ESQUINAS	M2	1,24	673,22	821,33	1.018,45
8.2	SINAPI	SERVIÇO	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	37,20	43,26	52,78	1.963,42
9.0				DIVERSOS		-			14.144,06
9.1	SINAPI	SERVIÇO	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	58,00	92,72	113,12	6.560,96
9.2	SEINFRA	SERVIÇO	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.830,00	1,29	1,57	7.583,10
E				TRECHO 4		-			559.697,11
3.0				PREPARO DA SUB-BASE		-			10.413,48
3.1	SINAPI	SERVIÇO	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	3.542,00	2,41	2,94	10.413,48
4.0				ATERROS		-			57.965,82
4.1	SINAPI	SERVIÇO	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	1.237,00	14,36	17,52	21.672,24
4.2	SINAPI	SERVIÇO	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: MBXKM). AF 07/2020	M3XKM	6.185,00	2,56	3,12	19.297,20
4.3	SINAPI	SERVIÇO	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	1.237,00	11,26	13,74	16.996,38
5.0				PAVIMENTAÇÃO		-			413.765,77
5.1	SINAPI	SERVIÇO	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	3.542,00	0,62	0,76	2.691,92
5.2	SINAPI	SERVIÇO	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	3.542,00	0,12	0,15	531,30
5.3	SINAPI	SERVIÇO	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	2.365,71	77,25	94,25	222.968,17
5.4	SINAPI	SERVIÇO	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	426,00	69,94	85,33	36.350,58
5.5	SINAPI	SERVIÇO	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	1.343,88	45,05	54,96	73.859,64
5.6	SINAPI	SERVIÇO	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 08/2017	M3	13,91	630,35	769,03	10.697,21
5.7	SINAPI	SERVIÇO	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	51,30	43,95	53,62	2.750,71
5.8	SINAPI	SERVIÇO	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	KG	159,54	13,63	16,63	2.653,15
5.9	SINAPI	SERVIÇO	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	552,88	67,61	82,48	45.601,54
5.10	SEINFRA	SERVIÇO	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	108,13	118,72	144,84	15.661,55
6.0				INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-			61.168,20
6.1	SINAPI	SERVIÇO	101491	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	1,00	1.544,49	1.884,28	1.884,28

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA




OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

BDI SERVIÇO: 22,00%
BDI INSUMOS: 14,02%

PLANILHA ORÇAMENTARIA (NÃO DESONERADA)									
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
6.2	SINAPI	INSUMO	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	704,65	803,44	803,44
6.3	SINAPI	SERVIÇO	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	100,00	6,17	7,53	753,00
6.4	SINAPI	SERVIÇO	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	340,00	24,08	29,38	9.989,20
6.5	SINAPI	SERVIÇO	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	5,00	45,33	55,30	276,50
6.6	SINAPI	SERVIÇO	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	10,00	1.396,09	1.703,23	17.032,30
6.7	SINAPI	SERVIÇO	composição 100621 alterada e anexa	COMPOSIÇÃO POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, CABOS, E LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (DESONERADO)	UM	5,00	3.912,70	4.773,49	23.867,45
6.8	SINAPI	SERVIÇO	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	6,00	249,21	304,04	1.824,24
6.9	SINAPI	SERVIÇO	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	167,00	23,25	28,37	4.737,79
7.0				DRENAGEM		-			3.829,12
7.1	SINAPI	SERVIÇO	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	-	2.299,11	2.804,91	0,00
7.2	SINAPI	SERVIÇO	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	-	287,60	350,87	0,00
7.3	SINAPI	SERVIÇO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	-	507,64	619,32	0,00
7.4	SINAPI	SERVIÇO	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	62,00	50,62	61,76	3.829,12
8.0				SINALIZAÇÃO VERTICAL		-			2.129,62
8.1	SEINFRA	SERVIÇO	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO E NOME RUAS NAS ESQUINAS	M2	0,80	673,22	821,33	657,06
8.2	SINAPI	SERVIÇO	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	27,90	43,26	52,78	1.472,56
9.0				DIVERSOS		-			10.425,10
9.1	SINAPI	SERVIÇO	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	43,00	92,72	113,12	4.864,16
9.2	SEINFRA	SERVIÇO	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.542,00	1,29	1,57	5.560,94
TOTAL GERAL									2.921.126,71

OBS.: OS PREÇOS UNITÁRIOS DO PRESENTE ORÇAMENTO TÊM ORIGEM NA TABELA SINAPI DE JANEIRO DE 2023 E TABELA SEINFRA-CE 27.1, AMBAS DESONERADAS E COM BDI DE 22% PARA SERVIÇOS E DE 14,02% PARA INSUMOS.


Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



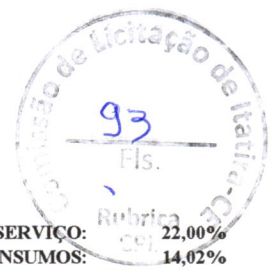
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

BDI SERVIÇO: 22,00%
BDI INSUMOS: 14,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA (NÃO DESONERADA)									
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-			130.793,44
1.1	COMPOS. ANEXA	SERVIÇO	COMP-ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	107.207,74	130.793,44	130.793,44
2.0				SERVIÇOS PRELIMINARES					1.132,02
2.1	SEINFRA	SERVIÇO	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	154,65	188,67	1.132,02
3.0				PREPARO DA SUB-BASE		-			53.014,08
3.1	SINAPI	SERVIÇO	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	18.032,00	2,41	2,94	53.014,08
4.0				ATERROS		-			188.105,41
4.1	SINAPI	SERVIÇO	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	4.014,20	14,36	17,52	70.328,78
4.2	SINAPI	SERVIÇO	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	20.071,00	2,56	3,12	62.621,52
4.3	SINAPI	SERVIÇO	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	4.014,20	11,26	13,74	55.155,11
5.0				PAVIMENTAÇÃO		-			2.105.063,83
5.1	SINAPI	SERVIÇO	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	18.032,00	0,62	0,76	13.704,32
5.2	SINAPI	SERVIÇO	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	18.032,00	0,12	0,15	2.704,80
5.3	SINAPI	SERVIÇO	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	M2	12.133,11	77,25	94,25	1.143.545,62
5.4	SINAPI	SERVIÇO	94283	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	2.184,00	69,94	85,33	186.360,72
5.5	SINAPI	SERVIÇO	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	6.699,98	45,05	54,96	368.230,90
5.6	SINAPI	SERVIÇO	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 08/2017	M3	71,56	630,35	769,03	55.031,79
5.7	SINAPI	SERVIÇO	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M2	261,00	43,95	53,62	13.994,82
5.8	SINAPI	SERVIÇO	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF 09/2021	KG	811,71	13,63	16,63	13.498,74
5.9	SINAPI	SERVIÇO	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	2.774,42	67,61	82,48	228.834,16
5.11	SEINFRA	SERVIÇO	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	546,52	118,72	144,84	79.157,96
6.0				INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-			342.073,52
6.1	SINAPI	SERVIÇO	101491	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	UN	4,00	1.544,49	1.884,28	7.537,12
6.2	SINAPI	INSUMO	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	4,00	704,65	803,44	3.213,76
6.3	SINAPI	SERVIÇO	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	560,00	6,17	7,53	4.216,80

Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

BDI SERVIÇO: 22,00%
BDI INSUMOS: 14,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA (NÃO DESONERADA)									
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
6.4	SINAPI	SERVIÇO	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	2.000,00	24,08	29,38	58.760,00
6.5	SINAPI	SERVIÇO	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	28,00	45,33	55,30	1.548,40
6.6	SINAPI	SERVIÇO	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	56,00	1.396,09	1.703,23	95.380,88
6.7	SINAPI	SERVIÇO	composição 100621 alterada e anexa	COMPOSIÇÃO POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, CABOS, E LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (DESONERADO)	UM	28,00	3.912,70	4.773,49	133.657,72
6.8	SINAPI	SERVIÇO	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	32,00	249,21	304,04	9.729,28
6.9	SINAPI	SERVIÇO	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	988,00	23,25	28,37	28.029,56
7.0				DRENAGEM		-			34.907,67
7.1	SINAPI	SERVIÇO	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADE DE 0º, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	2,00	2.299,11	2.804,91	5.609,82
7.2	SINAPI	SERVIÇO	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	17,00	287,60	350,87	5.964,79
7.3	SINAPI	SERVIÇO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	3,67	507,64	619,32	2.272,90
7.4	SINAPI	SERVIÇO	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	341,00	50,62	61,76	21.060,16
8.0				SINALIZAÇÃO VERTICAL		-			13.631,94
8.1	SEINFRA	SERVIÇO	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO E NOME RUAS ESQUINAS	M2	5,84	673,22	821,33	4.796,57
8.2	SINAPI	SERVIÇO	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	167,40	43,26	52,78	8.835,37
9.0				DIVERSOS		-			52.404,80
9.1	SINAPI	SERVIÇO	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	213,00	92,72	113,12	24.094,56
9.2	SEINFRA	SERVIÇO	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	18.032,00	1,29	1,57	28.310,24
TOTAL GERAL									2.921.126,71

OBS.: OS PREÇOS UNITÁRIOS DO PRESENTE ORÇAMENTO TÊM ORIGEM NA TABELA SINAPI DE JANEIRO DE 2023 E TABELA SEINFRA-CE 27.1, AMBAS DESONERADAS E COM BDI DE 22% PARA SERVIÇOS E DE 14,02% PARA INSUMOS.


Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE

LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE

DATA: 14 / 11 / 2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO											
ITEM	FRETE DE OBRA	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		PREÇO TOTAL	
		%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	RS	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	25,00%	32.698,36	25,00%	32.698,36	25,00%	32.698,36	25,00%	32.698,36	130.793,44	4,48%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	1.132,02	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.132,02	0,04%
3.0	PREPARO DA SUB-BASE	25,00%	13.253,52	25,00%	13.253,52	25,00%	13.253,52	25,00%	13.253,52	53.014,08	1,81%
4.0	ATERROS	25,00%	47.026,35	25,00%	47.026,35	25,00%	47.026,35	25,00%	47.026,35	188.105,41	6,44%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	25,00%	526.265,96	25,00%	526.265,96	25,00%	526.265,96	25,00%	526.265,96	2.105.063,83	72,06%
6.0	INSTALAÇÃO ELETRICA	25,00%	85.518,38	25,00%	85.518,38	25,00%	85.518,38	25,00%	85.518,38	342.073,52	11,71%
7.0	DRENAGEM	25,00%	8.726,92	25,00%	8.726,92	25,00%	8.726,92	25,00%	8.726,92	34.907,67	1,20%
8.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL	25,00%	3.407,99	25,00%	3.407,99	25,00%	3.407,99	25,00%	3.407,99	13.631,94	0,47%
9.0	DIVERSOS	25,00%	13.101,20	25,00%	13.101,20	25,00%	13.101,20	25,00%	13.101,20	52.404,80	1,79%
TOTAL PARCIAL		25,03%	731.130,70	24,99%	729.998,68	24,99%	729.998,68	24,99%	729.998,68	2.921.126,71	100,00%
TOTAL GERAL		25,03%	731.130,70	50,02%	1.461.129,38	75,01%	2.191.128,06	100,00%	2.921.126,74		


Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D




PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023


COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (NÃO DESONERADA)								
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL S/ BDI
1.0				ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	SINAPI	SERVIÇO	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	6.480,34	25.921,36
1.2	SINAPI	SERVIÇO	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,20	20.556,83	65.781,86
1.3	SINAPI	SERVIÇO	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	3.876,13	15.504,52
				SUBTOTAL				107.207,74
TOTAL GERAL								107.207,74

OBS.: OS PREÇOS UNITÁRIOS DO PRESENTE ORÇAMENTO TÊM ORIGEM NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA DE JANEIRO DE 2023.


Narcis de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

100621a COMPOSIÇÃO POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, EXCLUSIVE LUMINÁRIAS, CABOS, E LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (NÃO DESONERADO)							
VÍNCULO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIG.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
C	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	AS	0,1800	270,60	48,71
I	14163	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	AS	1,0000	2.323,80	2.323,80
I	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	CR	4,0000	360,12	1.440,48
C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,9310	21,45	19,97
C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	3,0250	26,36	79,74
TOTAL							3.912,70




 Narcis de Melo Júnior
 CPF 618182913-04
 CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023



COMPOSIÇÃO DE BDI - MATERIAIS SEM DESONERAÇÃO


COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,45
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,85

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,48
L	Lucro	3,96

I	Impostos	3,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	-
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-

BDI =	14,02%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO


COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

I	Impostos	6,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-

BDI =	22,00%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Narci de Melo Júnior
CPF 618182913-04
CREA 14.459-D

CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,58%	Não incide	1,58%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,63%	8,83%	11,63%	8,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,57%	18,54%	47,57%	18,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,17%	5,49%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,43%	1,84%	2,43%	1,84%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02%	2,29%	3,02%	2,29%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,53%	8,75%	11,53%	8,75%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,99%	3,11%	17,51%	6,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,45%	3,46%	18,00%	7,19%
TOTAL(A+B+C+D)		84,35%	47,55%	113,90%	71,28%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET


 NARCISO DE MELO JUNIOR
 Engº Civil - CREA: 14.459-D




PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO LAGOA DO MATO, ITATIRA-CE
DATA: 14 / 11 / 2023

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)		TABELA SEINFRA 027 (ONERADA)	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07


NARCI DE MELO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 14.459 - D
CPF:618.182.913 - 04



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 3981/2023 - SEMACE

Validade até: 01/03/2026

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE ITATIRA**

CPF / CNPJ: **07963739000148**

Endereço: **Rua Padre José Laurindo, nº 1249 - Centro, Itatira - CE, 62720-000**

Município: **ITATIRA/CE**

Processo SEMACE: **2023-399651/TEC/LAC Nº SPU: 02292396/2023**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO COM EXTENSÃO DE 27.520M², LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITATIRA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

CONDICIONANTES:

1 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;

2 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

3 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

4 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora",





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.

5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

16 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



17 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

18 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

CONDICIONANTES DE PRAZO:

19 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal

20 - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

21 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

22 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

23 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”;

24 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231147660

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

NARCI DE MELO JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0607557370**

Registro: **14459D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA**

RUA PADRE JOSÉ LAURINDO

Complemento:

Cidade: **Itaitira**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.963.739/0001-48**

Nº: **1249**

CEP: **62720000**

Contrato: **0108.01/2019-CC**

Celebrado em: **01/08/2019**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO e RUAS ADJACENTES

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **Itaitira**

Data de Início: **07/12/2022**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.647824, -39.681577**

Bairro: **DISTRITO DE LAGOA DO MATO**

UF: **CE**

CEP: **62720000**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA**

CPF/CNPJ: **07.963.739/0001-48**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	3,00	Km
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	3,00	Km
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3,00	Km
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3,00	Km
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	Km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	Km
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	3,00	Km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	3,00	Km
16 - Execução		
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	3,00	Km
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	3,00	Km
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3,00	Km
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	3,00	Km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM C/BUEIRO, PLANTAS GEOREF., SHAPE, KML, DA PAVIMENTAÇÃO

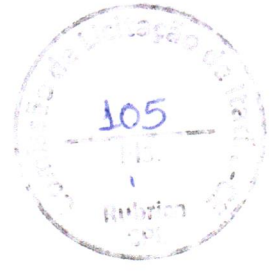
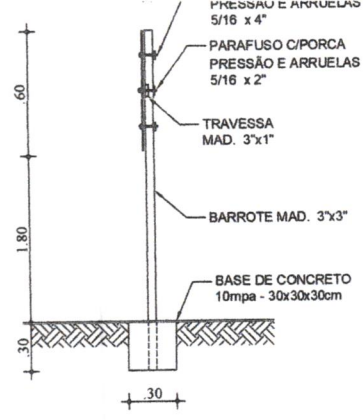
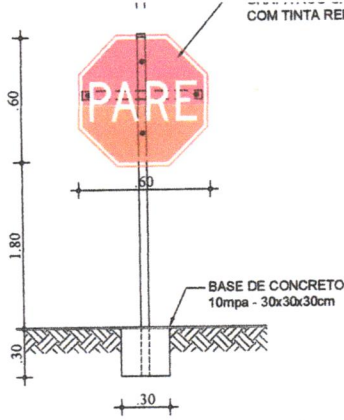
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w9c2c
Impresso em: 09/02/2023 às 20:58:21 por: ip: 200.25.37.76

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

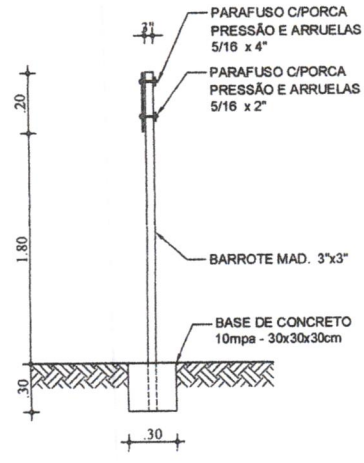
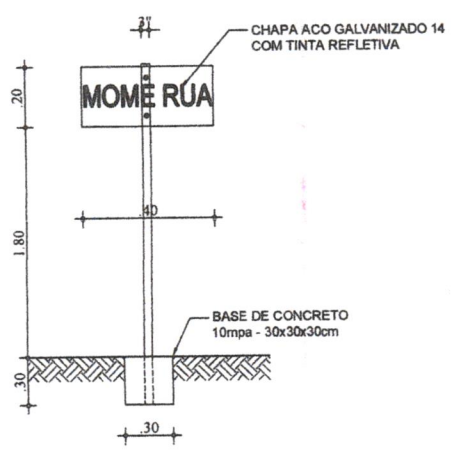
faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





07 DETALHE DE FIXAÇÃO DAS PLACAS
SEM ESCALA



REJUNTAMENTO

08 DETALHE DE FIXAÇÃO DAS PLACAS
SEM ESCALA

OBS.: A ÁREA DAS PASSARELAS ELEVADAS DE CONCRETO SERÃO DESCONTADAS:
- AS LONGITUDINAIS NA ÁREA DAS CALÇADAS
- AS TRANSVERSAIS NA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DAS PISTAS DE ROLAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIRA**

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS

LOCALIDADE:
AV. NOSSA SENHORA DO CARMO
LAGOA DO MATO – ITATIRA – CE

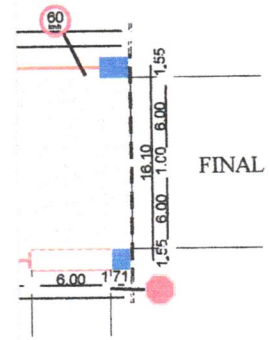
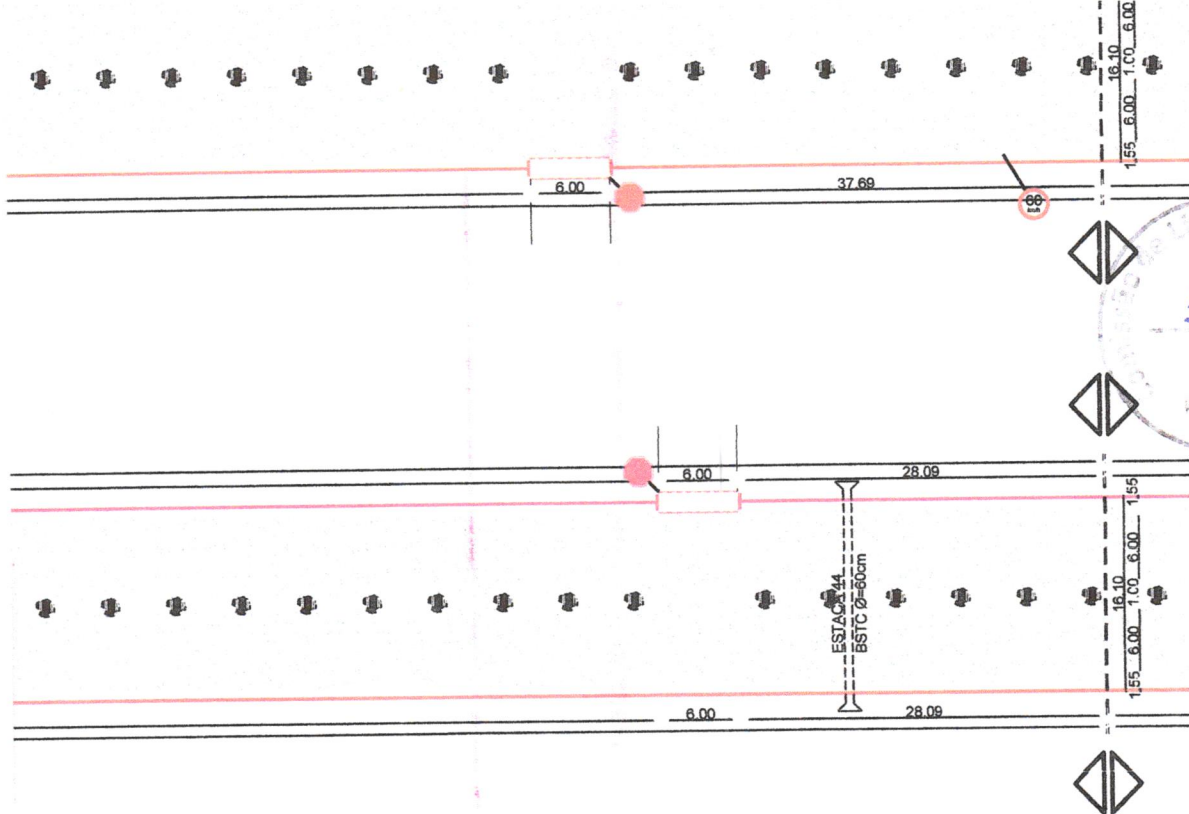
DATA:
14.11.2023

ESCALA:
SEM ESCALA

ASSUNTO:
SEÇÃO TRANSVERSAL PADRÃO E DETALHE DIVERSOS
PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO

PROJETO:
Narci de Melo Júnior
CREA: 0607557370

PRANCHA:
P1



RUA SDO FINAL
489.831 | A. 0.800 | 489.731 | 120.000 | 05

QUANTITATIVO - SINALIZAÇÃO VERTICAL E RAMPAS DE ACESSO PARA PDF			
		UNID.	QUANT.
PLACA PARE		UN	10
VELOCIDADE VEICULAR MAXIMA		UN	4
RAMPA DE ACESSIBILIDADE		UN	24

OBS: NAS 10 ESQUINAS SERÃO COLOCADAS 10 PLACAS COM O RESPECTIVO NOME DA RUA

LEGENDA

- RAMPA DE ACESSIBILIDADE
- PASSARELA ELEVADA DE CONCRETO
- POSTE METAL 2 PETALAS LED 300W A CADA 40m
- ARVORE EM CANTEIRO DE 70x70cm(interno) A CADA 5m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS

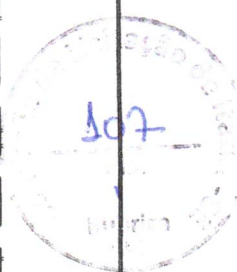
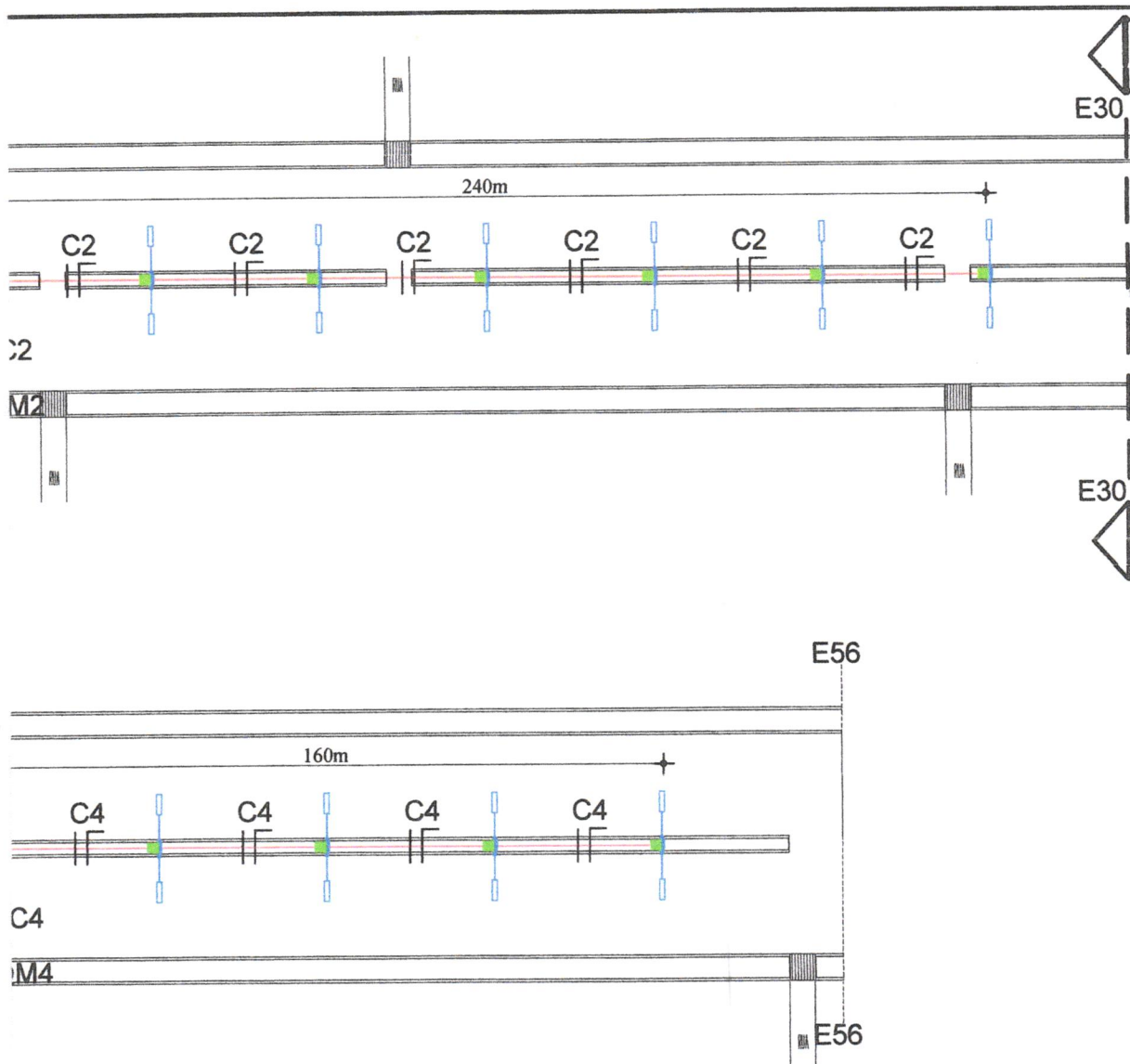
LOCALIDADE:
AV. NOSSA SENHORA DO CARMO
LAGOA DO MATO – ITATIRA – CE

DATA: 14.11.2023
ESCALA: INDICADA

ASSUNTO:
PROJETOS: ACESSIBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO
PERFIL LONGITUDINAL E LEGENDA

PROJETO:
Narciso de Melo Júnior
CREA: 060753730

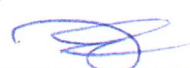
PRANCHA: P2



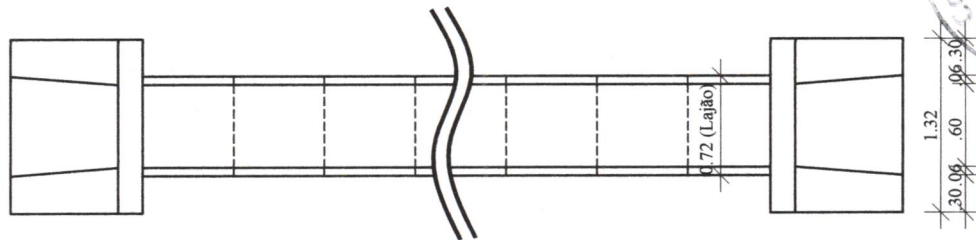
MINÁRIA LAMPADA LED 300W

QUADRO DE CARGAS					
CIRCUITO/ MEDIÇÃO	Nº POSTES DE ILUMINAÇÃO	POTÊNCIA DAS 2 LAMPADAS	POTÊNCIA TOTAL (W)	CONDUTOR (mm ²)	DISJUNTOR (A)
C1	8	600	4800	25	50
C2	7	600	4200	25	50
C3	8	600	4800	25	50
C4	5	600	3000	25	50

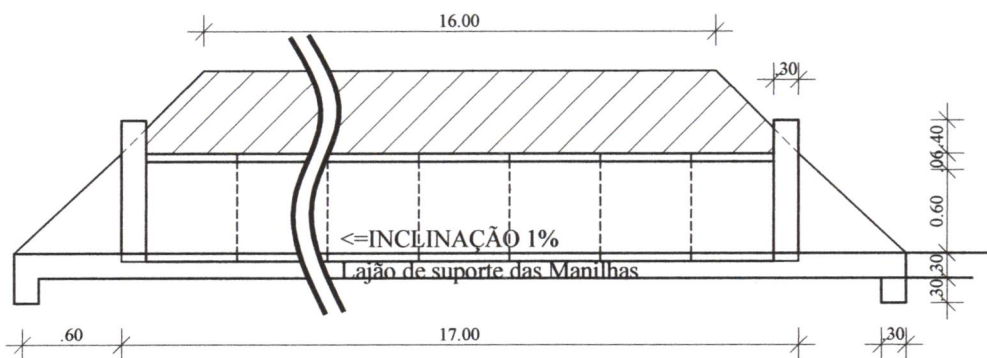
MUNICÍPIO DE ITATIRA

PLANTA BAIXA	RESPONSÁVEL:	DATA:	PLANTA:
	 NARCI DE MELO JUNIOR Engº Civil - Crea: 14.459-D CPF: 618.182.913-04	10.03.2023	E1
AS	ESCALA:	SEM	

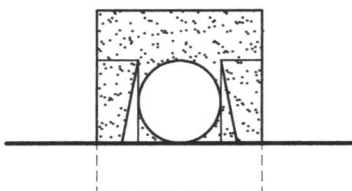
1 PLANTA



2 CORTE



3 VISTA FRONTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE I T A T I R A

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCALIDADE:

AV. NOSSA SENHORA DO CARMO
LAGOA DO MATO – ITATIRA – CE

DATA:

10.03.2023

ESCALA:

SEM ESCALA

ASSUNTO:

BSTC - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - Ø=0,6m

PROJETO:


Narciz de Melo Júnior
CREA: 0607557370

PRANCHA:

B1



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Itatira
Comissão Permanente de Licitação
Itatira-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.01/2023-TP

OBJETO: _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.01/2023-TP**, com o valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pelo(a) execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Declaramos ainda na elaboração da Composição de Preços Unitários, contaram todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

Declaramos finalmente que na elaboração da Proposta de Preço, foram observadas as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento incluíram todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante com firma reconhecida ou digital

assinatura do(a) responsável técnico com firma reconhecida ou digital



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0712.01/2023-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO NO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA.

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S):

OBJETO/OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITATIRA
LOCAL: AV. NOSSA SENHORA DO CARMO DISTRITO DE LAGOA DO MATO - ITATIRA/CE.

PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL				R\$	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR GLOBAL DE R\$ _____ (_____)

_____ - __/___ de _____ de 2023.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Assinatura do(a) responsável técnico.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itatira, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal sediado na Rua Padre José Laurindo, 1249, Itatira-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.739/0001-48, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu Ordenador de Despesa, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 0712.01/2023-TP, Processo nº 0412.01/2023-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº 0712.01/2023-TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO NO DISTRITO DE LAGOA DO MATO, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo(a) execução do objeto deste contrato o valor global R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

4.2 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo(a) Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

CLAÚSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.452.0332.1.018 (construção reforma e ampliação da pavimentação em pedra tosca de vias e logradouros públicos), elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 (obras e instalações).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, de acordo com cronograma físico-financeiro do projeto básico, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Itatira.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Itatira, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na TOMADA DE PREÇOS nº 0712.01/2023-TP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante;

10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos,

seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal e por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itatira;

10.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pelo(a) inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Itatira-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto contratado.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatira, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.1 supra, poderão ser aplicadas aos casos específicos nos termos do artigo 88 da Lei 8.666/93.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE ITATIRA ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itatira-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pelo(a) via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itatira-CE, ____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesa Responsável
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

V.I.) 1º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itatira, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante Legal (sócio)

V.II.) 2º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itatira, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante Legal (sócio)



V.III.) 3º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itatira, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante Legal (sócio)

V.IV.) 4º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itatira, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante Legal (sócio)



V.V.) 5º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____(CE), ____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante Legal (sócio)